

Circular CBCa 004/2021

Curitiba, 20 de janeiro de 2021

Aos Filiados

Assunto: **Declarações – adesão e prestação de contas.**

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, através do seu vice-presidente abaixo assinado, vem por meio desta, informar acerca das declarações para prestação de contas do programa Bolsa Atleta da Secretaria Especial do Esporte - SEE, Ministério da Defesa.

No dia 15 de janeiro de 2021 foi paga a última parcela da Bolsa Atleta, referente ao pleito de 2019. Dessa forma, conforme prevê o DECRETO Nº 5.342 DE 14 DE JANEIRO DE 2005, Art. 8º, o atleta beneficiado deverá apresentar ao Ministério da Cidadania a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela.

As declarações necessárias são:

- Declaração do Clube, atestando que o atleta ESTEVE regularmente inscrito junto à entidade e MANTEVE-SE em plena atividade esportiva durante o período do recebimento do benefício (O atleta deverá solicitar ao Clube);
- Declaração da Confederação, atestando que o atleta ESTEVE regularmente inscrito junto à entidade e PARTICIPOU de competições entre os meses de fevereiro de 2020 e janeiro de 2021 (período do recebimento do benefício).

Para solicitar a declaração da Confederação, referente ao período de 2020, o atleta ou o clube responsável deve encaminhar o pedido da declaração para o e-mail do cadastro: cadastro@canoagem.org.br.

Devido a pandemia da COVID-19 muitos atletas não tiveram participação efetiva em eventos durante o período supracitado, mesmo assim as declarações ainda devem ser enviadas para a devida prestação de contas, informando o motivo da não participação durante esse período.

Cabe salientar que as declarações para adesão ao programa bolsa atleta, deverão ser solicitadas pelos clubes através do antigo sistema, extranet.canoagem.org.br.

Atenciosamente,

Darci Oberdam de Souza
Vice-presidente